

RELATÓRIO DE VISTORIA FLUTUANDO

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
 Rua Teófilo Otoni, 4 - Centro
 Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Cep: 20090-070
 Telefone: 21 2104-6680 / Fax: 21 2104-5228



2 Vias: 1 armador/preposto
 1 Órgão Emissor

Nome da Embarcação: RIO DA AREIA	Nº IMO :-----	Nº Inscrição :9610093493
Tipo de Embarcação: Balsa.	Ano de Construção :1988	Arqueação Bruta :24
Área de Navegação :INTERIOR - AREA 1.	Tipo de Navegação:INTERIOR.	
Data da vistoria :13/06/2023	Local da vistoria:Cruz Machado.	

No.	Código	Exigências	Referência	Ação Tomada	Responsável/Data
1	-----	Substituir o extintor.	NORMAM-02/DPC	Retificar deficiências antes da saída (AS);	CFRP:Douglas Faresi da Silva Oliveira 13/06/2023
2	-----	Reavivar a marcação das boias salva vidas.	NORMAM-02/DPC	Retificar deficiências em 30 dias.;	CFRP:Douglas Faresi da Silva Oliveira 13/06/2023
3	-----	Lubrificar os guinchos das rampas.	NORMAM-02/DPC	Retificar deficiências em 30 dias.;	CFRP:Douglas Faresi da Silva Oliveira 13/06/2023
4	-----	Substituir a placa do extintor.	NORMAM-02/DPC	Retificar deficiências em 30 dias.;	CFRP:Douglas Faresi da Silva Oliveira 13/06/2023
5	-----	Substituir as placas informativas na casaria no espaço destinado aos passageiros.	NORMAM-02/DPC	Retificar deficiências em 30 dias.;	CFRP:Douglas Faresi da Silva Oliveira 13/06/2023
6	-----	Apresentar todas as luzes de navegação em pleno funcionamento.	NORMAM-02/DPC	Retificar deficiências antes da saída (AS);	CFRP:Douglas Faresi da Silva Oliveira 13/06/2023

Observações:
 1 - Vistoria de renovação do CSN.
 2 - Após o cumprimento das exigências o proprietário deverá solicitar a retirada das mesmas.

Data de emissão: 13/06/2023
 Órgão emissor: CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ
 Telefone: (45) 3523-2332 Fax: (45) 3523-1574

DOUGLAS FARESI DA SILVA
 OLIVEIRA

Vistoriador Naval

Assinatura:

- A aprovação das vistorias realizadas para a emissão ou validação de um Certificado serão válidas apenas para o momento em que forem efetuadas. A partir de então, e durante todo o período de validade do Certificado, os proprietários, armadores, comandantes ou mestres segundo as circunstâncias do caso, serão os responsáveis pela manutenção das condições de segurança, de maneira a garantirem que a embarcação e seus equipamentos não constituam um perigo para sua própria segurança, para a de terceiros ou do meio ambiente.